



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 744/2008.

DE: 07 DE MAIO DE 2008.

**Dispõe sobre autorização para
Contratação de 04 (quatro) Enfermeiras
padrão e dá outras providências:**

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 04 (quatro) Enfermeiras Padrão para Administração Municipal, com a finalidade de atender o Município de Juscimeira-MT.

Artigo 2º - As Profissionais mencionadas no Artigo anterior, receberão mensalmente a importância de R\$ 1.808,00 (Hum Mil, Oitocentos e Oito Reais).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação será a partir de 02 de Janeiro de 2008 até 31 de Dezembro de 2008.

Artigo 4º - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – PREFEITURA MUN. JUSCIMEIRA – SEC. MUN. SAÚDE
UNIDADE: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROG. TRAB: 10.301.9210.2.041 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
ELEMENTO DESP: 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



do dia 02 de janeiro de 2008. **Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir

contrário. **Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 07 DE MAIO DE 2008.**

**DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal**